

ÍNDICE

BAHIA	6
CACULE / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA BRUNA SILVA BRITO, JUSSARA DA SILVA BRITO, TIAGO ANDRÉ DA SILVA BRITO	6
CAMACARI / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PIROVANI, DEUSIRA MADALENA SCOTT PIROVANI	6
CORRENTINA / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	7
PERNAMBUCO	7
CAMARAGIBE / PE	7
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA GAYÃO	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	8
OLINDA / PE	9
1 OFICIO DE NOTAS E RGI OLINDA/PE	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RAMOS BANDEIRA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA	9
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	9
CARTÓRIO DE NOTAS: TABELIONATO - OFICAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA	10
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	10
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	10
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ PEREIRA FILHO	10
RIO DE JANEIRO	11
JAPERI / RJ	11
OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A	11
PIRAI / RJ	11
1º OFÍCIO DE PIRAI	12
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA HELENA IZAQUIEL VARELLA, HELIO LEAL RODRIGUES, MARA NILZA VIEIRA	12
RIO DE JANEIRO / RJ	12
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PEREIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE SOUZA	12

.....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSA DA SILVA	13
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANÍSIO DE CERQUEIRA LUZ, ADELINA ANTUNES DE CERQUEIRA LUZ	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES	14
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA REIS BRAZ, BRUNO BENARROZ Y GUBÁU	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO	15
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DE PAULA CARREIRO, HELOISA XERÉM DE PAULA CARREIRO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES DE MATTOS, DANIELLE LOUSADA PACHECO DE MATTOS	16
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	16
OFÍCIO UNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UFAA MARIA DE PAIVA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO CARDOSO ZICA, ROSANGELA DEL BEBBIO ZICA	17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MUNIZ BARRETO	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	18
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	19
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	19
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RUTE FREIRE DA SILVA, TALITA FERNANDES TEIXEIRA	19
SANTA CATARINA	19
CRICIUMA / SC	19
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FILIPPI NASPOLINI FORMANSKI, FERNANDA VIANNA GAEZLER	19
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI	20
FLORIANÓPOLIS / SC	21
3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLINICA VETERINARIA LOVELY DOG LTDA	21
GAROPABA / SC	21
OFÍCIO DE GAROPABA	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANGALI	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIS CARVALHO, CRISTINE MAJOLO, SAMUEL ROSSINI, GEOVANA DALMORO	23
JOINVILLE / SC	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	24
TROMBUDO CENTRAL / SC	24
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL	24

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMIR MARCELINO, ANDREIA MICHELS MARCELINO	24
VIDEIRA / SC	25
OFÍCIO DE VIDEIRA	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VALCIR ANZANELLO	25
SÃO PAULO	26
SÃO PAULO / SP	26
10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH URBANO CARDOSO	26

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO - 2020/950042 26

MINAS GERAIS 26

BELO HORIZONTE / MG 26

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 47869 - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 385, APT. 401 BAIRRO LOURDES 28

SÃO PAULO 29

AMERICANA / SP 29

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 131217 - VIA PROJETADA 02, Nº 100, APT. 101, BLOCO 16, BAIRRO JARDIM RECANTO 31

ARAÇATUBA / SP 31

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 104165 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 174, APT. 202, BLOCO 05, BAIRRO ANTONIO VILLELA 33

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 111572 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2020, APT. 304, BLOCO 15, BAIRRO UMUARAMA 34

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 116186 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 300, APT. 204, BLOCO 06, BAIRRO ANTONIO VILLELA 34

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 94789 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2011, APT. 105, BLOCO 12, BAIRRO JARDIM PANORAMA 35

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 95208 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2011, APT. 108, BLOCO 25, BAIRRO UMUARAMA 35

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 97217 - RUA AVIAÇÃO, Nº 777, APT. 402, BLOCO 06, BAIRRO CHACARAS SANTANA 35

BIRIGUI / SP 36

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 83520 - VIA ACESSO A RODOVIA SP 461, Nº 77, APT. 102, BLOCO 03, BAIRRO A VILA GIAMPIETRO 38

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 83538 - VIA DE ACESSO A, Nº 77, APT. 104, BLOCO 04, BAIRRO VILA GIAMPIETRO 38

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 83621 - VIA ACESSO A RODOVIA SP 462, Nº 77, APT. 203, BLOCO 09, BAIRRO VILA GIAMPIETRO 39

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 83662 - VIA DE ACESSO, Nº , APT. 404, BLOCO 11, BAIRRO ANEXO A V GIAMPIETRO 39

BOTUCATU / SP 40

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 52193 - RUA ORLANDO GAMITO, Nº 171, APT. 102, BLOCO 11, BAIRRO JARDIM REGINA 41

FRANCA / SP 42

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 104929 - ALAMEDA DOS ALAMOS, Nº 390, CASA 03, BLOCO 14, BAIRRO PARQUE DAS ARVORES 44

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 62682 - RUA IRMÃOS ANTUNES, Nº 1011, APT. 404, BLOCO 14, BAIRRO JARDIM GUANABARA 44

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 71204 - RUA EFIGENIA FERREIRA MORAES, Nº 766, APT. 12 BAIRRO RECREIO DE SÃO DOMINGOS 45

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 71407 - RUA ANTONIO REZENDE DE ARAUJO, Nº 130, APT. 01 BAIRRO PARQUE DAS ESMERALDAS 45

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 71412 - RUA ANTONIO REZENDE DE ARAUJO, Nº 153, APT. 02 BAIRRO PLGTO PARQUE ESMERALDAS 46

JACAREÍ / SP 46

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 77034 - AVENIDA DANTE SIANI, Nº 1053, CASA 08 BAIRRO JARDIM SANTA MARINA 48

IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 78385 - RUA ALIANÇA, Nº 60, APT. 32, BLOCO 09, BAIRRO QUATRO RIBEIROS 48

IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 78937 - RUA DEZOITO, Nº 41, BAIRRO PARQUE IMPERIAL 49

MARÍLIA / SP 49

IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 65616 - RUA DO ALGODÃO, Nº 218, APT. 104, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM CAVALLARI 49

IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 68450 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 303, BLOCO 14, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA 50

IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 68507 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 201, BLOCO 18, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA 50

IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 68631 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 404, BLOCO 25, BAIRRO 51

IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 69127 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 321A, APT. 103, BLOCO 07, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA 51

IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 69331 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 321A, APT. 403, BLOCO 19, BAIRRO MARROCOS RESIDENCIAL TANGER 51

MOGI GUAÇU / SP 52

IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 48462 - RUA IBRAIM TEODORO DE ALMEIDA, Nº 170, BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS II 52

PEREIRA BARRETO / SP 52

IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 27346 - RUA 07, Nº 4337, BAIRRO 52

PINDAMONHANGABA / SP 53

IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 61977 - AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES, Nº 150, APT. 203, BLOCO 09, BAIRRO CAMPO ALEGRE 53

PRAIA GRANDE / SP 53

IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 111301 - RUA 20, Nº , BAIRRO JARDIM REAL	53
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 174687 - RUA ROQUETE PINTO, Nº 65, CASA 02 BAIRRO BALNEÁRIO JOIA	54
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 179472 - RUA HEITOR VILLA LOBOS, Nº 21, BAIRRO PARQUE DAS AMÉRICAS	54
SUZANO / SP	54
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 79484 - ESTRADA DOS FERNANDES, Nº 2000, APT. 308, BLOCO 09, BAIRRO GUAIAÓ	55
SÃO CARLOS / SP	55
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 145530 - AVENIDA DRº HEITOR JOSÉ REALI, Nº 1425, APT. 402, BLOCO 12, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	55
TAUBATÉ / SP	55
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 145501 - RUA HELVINO DE MORAES, Nº 1000, APT. 103, BLOCO 17, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ	55
VIRADOURO / SP	56
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 13695 - RUA BENEDITO MANTELLI, Nº 791, BAIRRO NOVA VIRADOURO II	58

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA BRUNA SILVA BRITO, JUSSARA DA SILVA BRITO, TIAGO ANDRÉ DA SILVA BRITO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 36.064 de 26/02/2018, EVA BRUNA SILVA BRITO, brasileira, solteira, estudante, CPF: 037.770.845.30, JUSSARA DA SILVA BRITO, brasileira, solteira, estudante, CPF: 037.770.855.02, TIAGO ANDRÉ DA SILVA BRITO, brasileiro, menor, solteiro, estudante, CPF: 068.805.445.50, representado por: CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, CPF: 871.259.355.91, e ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, lavrador, CPF: 058.603.345.91, residentes e domiciliados na Avenida Senador Antônio Fernandes, n.655, Centro, do Município de Ibiassucê-BA, neste ato representado por sua procuradora Mariana Cardoso Neves Ribeiro, OAB/BA 32.922, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano sendo um ponto comercial, no primeiro pavimento medindo: 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros) de frente; 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros) aos fundos; por 15,61m (quinze metros e sessenta e um) de frente a fundo; perfazendo uma área total de 139,48m² (cento e trinta e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), e, 2) uma casa residencial no pavimento superior medindo: 9,57m (nove metros e cinquenta e sete centímetros) de frente, 9,57 (nove metros e cinquenta e sete centímetros) aos fundos, por 15,61m (quinze metros e sessenta e um) de frente a fundo, com área total de 139,48m² (cento e trinta e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), contendo: duas (02) salas, quatro (04) quartos, dois (02) banheiros, uma (01) cozinha, uma (01) área de serviço, uma (01) dispensa, e uma (01) varanda, estando em condomínio, cada um dos imóveis estando com matrículas distintas, sendo a área de entrada um corredor lateral com a escada de 0,43m (quarenta e três centímetros) de frente; por 15,61m (quinze metros e sessenta e um centímetros) de fundo; construído em um terreno de 10m (dez metros) de frente e fundo por 25m (vinte e cinco) de frente a fundo, perfazendo uma área total de 250,0m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo a área comum o fundo do terreno medindo 10m (dez metros) de fundo, por 9,61m (nove metros e sessenta e um centímetros) de frente a fundo, perfazendo uma área total de 93,90m² (noventa e três metros e noventa centímetros quadrados); na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 23/25 do Livro 01, termo 8, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-BA, em 27.12.2017, mapa e memorial descritivo elaborados pelos Engenheiros: Gustavo Lima Queiroz, inscrito no CREA/BA sob n.2433 e Douglas Afonso Santos, inscrito no CREA/SP sob n.5069894544, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20170162957, inexistindo a matrícula do imóvel usucapiendo, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé-BA, situado à Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda -- Oficial.

COMARCA - CAMACARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE PIROVANI, DEUSIRA MADALENA SCOTT PIROVANI

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE PIROVANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.808.399-37 e DEUSIRA MADALENA SCOTT PIROVANI, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.808.389-65, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a CÉDULA DE CRÉDITO - CONTRATO nº 0018 série BC15, firmado em 16/10/2008, junto ao BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, referente a Casa Residencial edificada sobre o Lote nº 23 da Quadra QR-17, integrante do Loteamento denominado Paraíso dos Lagos, situado em Guarajuba, no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 22.293. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia.

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, requerimento pelo qual PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF: 019.818.865-08, RG:12558426-10 SSP/BA, residente e domiciliado a QD-B, Lote 11, no Loteamento Deocleciano Silva, nesta cidade de Correntina/BA, CEP: 47650-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 41.109, do imóvel urbano registrado sob matrícula nº 3.148, assim descrito: Uma casa residencial, na Quadra B -- Lote nº 11, no Loteamento Deocleciano Silva, nesta cidade, tipo comum, em alvenarias, fachada de 7,00 metros, com uma porta e uma janela de madeira, área coberta de 70,00 metros quadrados, composta de duas salas, três quartos, copa -- cozinha e banheiro, com respectivo terreno medindo 12,00 x 30,00 metros, ou seja, (360,00) metros quadrados, cujas confrontações são as seguintes: à direita, com o lote 12; à esquerda, com o lote 10; frente, com via pública e fundos, com o lote 23. O referido imóvel de encontra em nome de Domingos José de Queiróz, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 075.399.325-20, já falecido. Conforme alega o requerente, a posse teve início em 2010 quando comprou o lote, desde então vem adimplindo regularmente o IPTU e exercendo sua posse mansa e pacificamente sem qualquer oposição. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA GAYÃO

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente Luiz Benedito da Silva, proprietário do lote nº 02 (dois); Paulo de Macedo Caldas e sua mulher Nilza Ramos Leal Caldas, proprietários dos lotes n.ºs 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez); Severino Napolitano Filho, responsável do lote nº 03 (três) e 04(quatro); Luis Pereira da Silva, responsável do lote nº 05 (cinco); Severino Apolinario Filho, responsável do lote nº 06 (seis); Maximiano, responsável do lote nº 07 (sete); Maria do Carmo Rocha

Pedrosa, responsável do lote nº 08 (oito); João Bernardino da Silva, responsável do lote nº 09 (nove); Eraldo Ribeiro de Oliveira, responsável do lote nº 10 (dez); Josefa Ferreira de Lima, proprietária do lote nº 11 (onze); Espólio de Erwin Friedheim, proprietário do lote nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí, na condição de confinante, da Área de terras remanescente do Loteamento Jardim São Paulo, situado neste Município, com as seguintes características e confrontações: FRENTE -- 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Av. Josadark Alves de França; FUNDOS -- 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros), limitando-se com os lotes nºs 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05(cinco), 06(seis), 07(sete), 08(oito), 09(nove), 10(dez) e 11(onze), todos da quadra H, do Loteamento Jardim São Paulo; LADO DIREITO -- 133,00m (cento e trinta e três metros), limitando-se com o lote nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; LADO ESQUERDO -- 96,00m (noventa e seis metros), limitando-se com a Rua Francesa; Perfazendo uma área total de 8.859,64m² (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).., ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 59, Centro, Camaragibe-PE, protocolado no Livro 01-M, n.º 31.147, fls. 158, em 28.09.2020, requerido por MARIA LÚCIA CARDOZO DA SILVA GAYÃO, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis supra citados, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente GRANJA JOÁ LTDA, proprietária do lote nº 18 (dezoito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí, integrante da "GRANJA JOÁ", na pessoa de Maria Elizabeth Cavalcanti Lisboa, na condição de confinante, do Lote de terras sob o n.º 17 (dezesete), do LOTEAMENTO DE PARTE DO ENGENHO TIMBI, situado em Camaragibe-PE., Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 278524,6372m e N: 9112823,1752m; confrontando com Lote 9A, segue com ângulo interno de 173º47'57" com distância de 5,48m até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 278521,666m e N: 9112818,566m, confrontando com o lote 9A, segue com ângulo interno de 56º14'44" com distância de 190,366m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 278712,031m e N: 9112818,978m, confrontando com terras do lote 16, segue com ângulo interno de 61º38'7" com distância de 49,40m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 278688,5119m e N: 9112862,3408m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 181º32'14" a uma distância de 36,94m até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 278671,9735m e N: 9112895,3823m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 173º23'10" com distância de 30,45m até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 278655,2659m e N: 9112920,9223m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 187º25'5" com distância de 41,44m até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 278637,320m e N: 9112958,197m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 65º35'25" com distância de 175,87m até o vértice M-01, encerrando este perímetro de 529,95m e área de 13.279,93m² (treze mil, duzentos e setenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE -- 158,23m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e três metros), limitando-se com a Travessa Dr. Luiz Andrade Lima Neto; LADO DIREITO -- 190,37m (cento e noventa metros e trinta e sete centímetros), limitando-se com o lote nº 16 (dezesesseis), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; LADO ESQUERDO -- 181,35m (cento e oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros), limitando-se com o

lote nº 18 (dezoito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí, integrante da Granja Joá e com o lote nº 9A (nove A), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 59, Centro, Camaragibe-PE, protocolado no Livro 01-M, n.º 31.130, fls. 156, em 25.09.2020, requerido por MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis supra citados, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

COMARCA - OLINDA/PE

1 OFÍCIO DE NOTAS E RGI OLINDA/PE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RAMOS BANDEIRA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA**

Carlos Roberto Pitta Marinho, oficial do 1 Ofício de Notas e Rgi Olinda/pe, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIANE RAMOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240420770, residente e domiciliado(a) na RUA ALFREDO DE MEDEIROS, Nº 115, APARTAMENTO 903 - ESPINHEIRO - RECIFE/PE - CEP: 51.021-030, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66087392491, residente e domiciliado(a) na RUA ALFREDO DE MEDEIROS, Nº 115, APARTAMENTO 903 - ESPINHEIRO - RECIFE/PE - CEP: 51.021-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Henrique Guimaraes 17, , Bairro Novo Olinda PE CEP 53030100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 151030690000003139-39, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-22-1256, na matrícula nº 1256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL DOS SANTOS MOREIRA, Nº 575 - CASA CAIADA - OLINDA/PE - CEP: 53.130-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2019, correspondentes a R\$ 79.049,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Olinda-PE, 25/04/2016. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

CARTÓRIO DE NOTAS: TABELIONATO - OFICAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA**

Érica Pollyanna Rocha Pereira, oficial do Cartório de Notas: Tabelionato - Ofical do Registro Imobiliário - Registro Títulos e Documentos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27239053814, residente e domiciliado(a) na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70325472300, residente e domiciliado(a) na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antonio Xavier Sobreira, n.º 25-A, Centro Sao Jose do Belmonte PE CEP 56950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285529-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 5.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2020, correspondentes a R\$ 34.226,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Belmonte-PE, 25/02/2013. Érica Pollyanna Rocha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA

Érica Pollyanna Rocha Pereira, oficial do Cartório de Notas: Tabelionato - Oficial do Registro Imobiliário - Registro Títulos e Documentos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 4.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANO SOBREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097344406, residente e domiciliado(a) na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000, ALESANDRA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199404478, residente e domiciliado(a) na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antonio Xavier Sobreira, n.º 25-A, Centro Sao Jose do Belmonte PE CEP 56950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185459-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 5.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2019, correspondentes a R\$ 1.727,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Belmonte-PE, 19/10/2012. Érica Pollyanna Rocha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JOSÉ PEREIRA FILHO

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, a quem o presente edital e a quem interessar possa, que JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, com Cédula de Identidade RG. nº 614.628 SSP-PE e CPF. nº 036.568.454-68, residente e domiciliado na Avenida José Joventino da Silva, 410 - Pão de Açúcar, neste município a, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para registro do Loteamento "BOA VISTA", limitando-se ao Norte, com o loteamento Portal da Cidade de propriedade da sociedade empresária Paraíso Imobiliária Ltda e com a margem da rodovia BR-104; ao Sul, com terreno de José Pereira Filho, Maria de Jesus Silva Pereira e Jorge Aldo Pereira; ao Leste, com a margem da rodovia BR-104; e ao Oeste, com o loteamento Bom Jesus de propriedade de Maria de Jesus Silva Pereira. O Loteamento é localizado na localidade "Pão de Açúcar", neste município, tem uma área de 79.409,67 m², cuja área a ser vendida é de 47.237,92 m², e a área de lazer e de ruas é de 32.171,75 m², composta por 16 (dezesesseis) Quadras, identificadas em ordem alfabética de "A" a "Q", com 308 (trezentos e oito) lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas

dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela empresa CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A da Gleba de 8.890,12 m² localizada na Av Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município de Japeri -- RJ. Referida gleba está georeferenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - datum SAD-69, referenciadas ao meridiano central 45º00', cuja descrição se inicia no vértice V1, distante 60,00 m da esquina da Rua Professora Celita Rodrigues com a Avenida Presidente Tancredo Neves, de coordenada Este (X) 641.210,97 m e Norte (Y) 7.489.478,51 m. Do vértice V1 segue até o vértice V2 de coordenada U T M E= 641.231,70 m e N= 7.489.527,22 m, no azimute de 23º03'18", na extensão de 52,94 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3 de coordenada U T M E= 641.277,27 m e N= 7.489.648,81 m, no azimute de 20º32'50", na extensão de 129,84 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 de coordenada U T M E= 641.298,95 m e N= 7.489.710,09 m, no azimute de 19º28'49", na extensão de 65,00 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5 de coordenada U T M E= 641.295,87 m e N= 7.489.716,45 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,85 m, formado por arco de raio de 5,00 m e ângulo central 90º00'00'' ou pela corda do arco no azimute de 334º13'06", na extensão de 7,07 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6 de coordenada U T M E= 641.273,89 m e N= 7.489.724,11 m, no azimute de 289º13'06", na extensão de 23,28 m; Do vértice V6 segue até o vértice V7 de coordenada U T M E= 641.262,20 m e N= 7.489.711,43 m, no azimute de 222º40'13", na extensão de 17,26 m; Do vértice V7 segue até o vértice V8 de coordenada U T M E= 641.259,22 m e N= 7.489.662,40 m, em desenvolvimento de curva circular com 55,61 m, formado por arco de raio de 32,62 m e ângulo central 97º41'05'' ou pela corda do arco no azimute de 183º28'41", na extensão de 49,11 m; Do vértice V8 segue até o vértice V9 de coordenada U T M E= 641.242,26 m e N= 7.489.650,22 m, no azimute de 234º18'18", na extensão de 20,88 m; Do vértice V9 segue até o vértice V10 de coordenada U T M E= 641.195,75 m e N= 7.489.614,03 m, no azimute de 232º06'32", na extensão de 58,94 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11 de coordenada U T M E= 641.189,50 m e N= 7.489.598,80 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,22 m, formado por arco de raio de 16, 57 m e ângulo central 59º33'54'' ou pela corda do arco no azimute de 202º19'35", na extensão de 16,46 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12 de coordenada U T M E= 641.198,19 m e N= 7.489.552,48 m, no azimute de 169º22'31", na extensão de 47,13 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13 de coordenada U T M E= 641.205,40 m e N= 7.489.508,88 m, no azimute de 170º36'27", na extensão de 44,19 m; Finalmente, do vértice V13 segue até o vértice V1 (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 30.95 m, formado por arco de raio de 122,05 m e ângulo central 14º31'52'' ou pela corda do arco no azimute de 169º36'41", na extensão de 30,87 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.890,12 m² ou 0,8890 ha ou 0,3674 Alqs e um perímetro de 571,090 m, confrontando a frente deste imóvel com a Avenida Presidente Tancredo Neves e os fundos com área de propriedade da solicitante, cujos limites e confrontações /conferem com o mapa arquivado neste registro devidamente protocolado nesta Serventia em 09/10/2020 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 09 de outubro de 2020.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE PIRAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SONIA HELENA IZAQUIEL VARELLA, HELIO LEAL RODRIGUES, MARA NILZA VIEIRA

Protocolo RI: 11.019 de 15/09/2020 Requerente: SONIA HELENA IZAQUIEL VARELLA (proprietário do imóvel de matrícula 860) Notificado: MARA NILZA VIEIRA e HELIO LEAL RODRIGUES (MAT 110) Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Anexos: Cópias do Memorial Descritivo, Levantamento Planimétrico e carta de anuência. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 860, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PEREIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº45926, a requerimento de ALCIDES PEREIRA DA SILVA, técnico em eletrônica, inscrito no RG sob o nº07.348.586-4, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 834.775.197-87, e sua mulher, MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA, enfermeira, inscrita no COREN/RJ sob o nº118384 e no CPF/MF nº 008.380.007-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jornalista Gastão de Carvalho nº178, e respectivo Lote 12, da quadra 06, do PAL 18597, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº53181, vem intimar Beach People -- Artigos Esportivos Moda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 28.971.166/0001-74, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE RICARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13334295761, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP103 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F,

Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221879-4, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP103 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 24/11/2017. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194794706, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677479-9, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31742, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 30/09/2019. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANÍSIO DE CERQUEIRA LUZ, ADELINA ANTUNES DE CERQUEIRA LUZ

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 691989, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 21/05/2020, o requerimento pelo qual Rosana Lopes dos Santos, professora, brasileira, separada, identidade nº07.014.873-9 do IFP/RJ, inscrita no CPF nº825.653.417-68, residente e domiciliada na Rua Maricoabo, nº278, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.028-290, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 04, Quadra 43, PAL 19.375, situado na Rua Maricoabo, antiga Rua 19, na Freguesia de Santa Cruz, lote urbano, com uma casa residencial, área total construída de 170,06m², área do terreno de 360,00m², o lote possui 12,00 metros pela frente e fundos e 30,00 metros por ambos os lados, a quadra e o lote possui as dimensões do projeto fazendo interseção com a Rua Domingos Alves Meira, distando à 48,00mts, e por outro lado distando 144,00mts com a Rua Durval de Moraes, cuja numeração corresponde ao número 278 da Rua Maricoabo, confronta à direita com o lote 05, da quadra

43, do PAL 19.375, da Rua 19, atual Rua Maricoabo, de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A (registro no Livro 8-C, sob o nº 187, às fls.295 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro) à esquerda com o lote 03, da quadra 43, do PAL 19.375, da Rua 19, de propriedade de Maria Helena de Sousa e Souza (matrícula nº7.077 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro) e nos fundos com o lote 29, da quadra 43, do PAL 19.375, situado na Rua 21, de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A (registro no Livro 8-C, sob o nº187, fls.295 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro); registrado na matrícula 7.087 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade da REALCAP S/A Comércio e Indústria de Construções, CNPJ nº33.413.287/0001-30, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº607, Sala 803, Centro, Rio de Janeiro-RJ, que prometeu vender à Anísio de Cerqueira Luz e sua mulher Adelina Antunes de Cerqueira Luz. E, por meio do presente edital, dar ciência a ANÍSIO DE CERQUEIRA LUZ e sua mulher ADELINA ANTUNES DE CERQUEIRA LUZ, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 691989, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 21/05/2020, o requerimento pelo qual Rosana Lopes dos Santos, professora, brasileira, separada, identidade nº07.014.873-9 do IFP/RJ, inscrita no CPF nº825.653.417-68, residente e domiciliada na Rua Maricoabo, nº278, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.028-290, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 04, Quadra 43, PAL 19.375, situado na Rua Maricoabo, antiga Rua 19, na Freguesia de Santa Cruz, lote urbano, com uma casa residencial, área total construída de 170,06m², área do terreno de 360,00m², o lote possui 12,00 metros pela frente e fundos e 30,00 metros por ambos os lados, a quadra e o lote possui as dimensões do projeto fazendo interseção com a Rua Domingos Alves Meira, distando à 48,00mts, e por outro lado distando 144,00mts com a Rua Durval de Moraes, cuja numeração corresponde ao número 278 da Rua Maricoabo, confronta à direita com o lote 05, da quadra 43, do PAL 19.375, da Rua 19, atual Rua Maricoabo, de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A (registro no Livro 8-C, sob o nº 187, às fls.295 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro) à esquerda com o lote 03, da quadra 43, do PAL 19.375, da Rua 19, de propriedade de Maria Helena de Sousa e Souza (matrícula nº7.077 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro) e nos fundos com o lote 29, da quadra 43, do PAL 19.375, situado na Rua 21, de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A (registro no Livro 8-C, sob o nº187, fls.295 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro); registrado na matrícula 7.087 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade da REALCAP S/A Comércio e Indústria de Construções, CNPJ nº33.413.287/0001-30, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº607, Sala 803, Centro, Rio de Janeiro-RJ, que prometeu vender à Anísio de Cerqueira Luz e sua mulher Adelina Antunes de Cerqueira Luz. E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº33.413.287/0001-30, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do

cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA REIS BRAZ, BRUNO BENARROZ Y GUBÁU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº821827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYRA REIS BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07243837786, residente e domiciliado(a) na RUA QUITO, 250 - AP 905, PENHA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 21020-330, BRUNO BENARROZ Y GUBÁU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09133144710, residente e domiciliado(a) na RUA QUITO, 250 - AP 905, PENHA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 21020-330, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230011063-3, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUITO, 250 - AP 905, PENHA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 21020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 30/09/2016. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº827960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70861463749, residente e domiciliado(a) na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57254249791, residente e domiciliado(a) na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553975923-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 251283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/07/2018. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DE PAULA CARREIRO, HELOISA XERÉM DE PAULA CARREIRO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1908757, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELIEZER DE PAULA CARREIRO, empresário, identidade CREA/RJ nº 95121295-9 e CPF 002.448.007-07 e sua mulher HELOISA XERÉM DE PAULA CARREIRO, professora, identidade IFP nº 08513907-9 e CPF nº 001.192.187-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda, datado de 12/11/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 411969 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Rosauro Estellita, 289 -- Casa 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/09/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RODRIGUES DE MATTOS, DANIELLE LOUSADA PACHECO DE MATTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.209.539/0001-60, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1918524, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRO RODRIGUES DE MATTOS, identidade CRM/RJ 52-63461-1, CPF 023.128.447-02 e sua mulher DANIELLE LOUSADA PACHECO DE MATTOS, identidade CRM/RJ 52-63935-4, CPF 036.454.907-60, brasileiros, médicos, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 26/10/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424025 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Miguel Antonio Fernandes, 1333 -- sala 419 Ala B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO UNICO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UAFA MARIA DE PAIVA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.205 datado de 18/03/2020, figurando como requerentes: UAFA MARIA DE PAIVA, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1964, doméstica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 07.925.548-5, expedida pelo IFP/RJ em 24/06/1986, inscrita no CPF sob o nº 846.836.787-72, residente e domiciliada Rua Cel. Pimenta nº 295- Centro -- Itaperuna/RJ- CEP 28300-000, Protocolo nº 13.364 datado de 30/07/2020, o Registro por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da aquisição do Imóvel urbano situado na Rua 13 de Agosto,

s/nº, loteamento Pousada das Casuarinas, lote 009, quadra A, 1º Distrito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ medindo 575,37m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), com área construída de 73,42m² (setenta e três metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7618310,927 e E:284527,956, situado na confluência do lote de Lenin de Moura Bragança e a Rua 13 de Agosto, deste segue confrontando com a Rua 13 de Agosto por 26,30m com o azimute de 53°33'12", ate encontrar o M2 de coordenadas N: 7618326,624 e E: 284549,211, situado na confluência da Rua 13 de Agosto e o de lote de Antonio Marcos Pereira Gonçalves, deste segue confrontando com o lote de Antonio Marcos Pereira Gonçalves, por 7,40m com o azimute de 144°38'49", ate encontrar o M3 de coordenadas N: 7618320,588 e E: 284553,493, situado na confluência do lote de Antonio Marcos Pereira Gonçalves e o lote de Sebastião Jorge da Silva, deste segue confrontando com o lote de Sebastião Jorge da Silva, por 14,90m com o azimute de 144°38'47", até encontrar o M4 de coordenadas N: 7618308,395 e E: 284562,143, situado na confluência do lote de Sebastião Jorge da Silva e o lote de Joeme Ernesto, deste segue confrontando com o lote de Joeme Ernesto por 27,70m com o azimute de 238°03'55", até encontrar o M5 de coordenadas N: 7618293,747 e E: 284538,642, situado na confluência do lote de Joeme Ernesto e o lote de Lenin de Moura Bragança, deste segue confrontando com o lote de Lenin de Moura Bragança, por 20,20m com o azimute de 328°07'02", ate encontra o M1 ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00; fuso-24K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART; À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 07 de outubro de 2020. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO CARDOSO ZICA, ROSANGELA DEL BEBBIO ZICA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.205 datado de 18/03/2020, figurando como requerentes: RONALDO CARDOSO ZICA, brasileiro, bancário aposentado, nascido em 31/01/1954, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00520709055 expedida pelo DETRAN/MG em 21/07/2014, inscrito no CPF nº 165.529.116-53, e sua esposa ROSANGELA DEL DEBBIO ZICA, brasileira, bancária aposentada, nascida em 16/03/1962, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02454873100 expedida pelo DETRAN/MG em 19/04/2018, inscrita no CPF nº 750.401.666-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 12/4/1980, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 30 -- Praia dos Sonhos -- São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP:28230-000, Protocolo nº 13.151 datado de 20/02/2020, o Registro por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da aquisição do Imóvel urbano compreendido como lote 08, quadra 21 do loteamento Praia dos Sonhos, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no 1º Distrito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7621451,296 e E: 285448,405, situado na confluência do lote de João Caetano Adame e o lote de Anderson Genésio Lopes Hipolito e Luciano de Moraes Viana, deste segue confrontando com o lote de Anderson Genésio Lopes Hipolito e Luciano de Moraes Viana por 12,00m com o azimute de 110°26'32", até encontrar o M2 de coordenadas N: 7621447,054 e E: 285459,785, situado na confluência do lote de Anderson Genésio Lopes Hipolito e Luciano de Moraes Viana e o lote de Ronaldo Cardoso Zica, deste segue confrontando com o lote de Ronaldo Cardoso Zica, por 30,00m com o azimute de 201°13'35", até encontrar o M3 de coordenadas N: 7621419,067 e E: 285448,915 situado na confluência do lote de Ronaldo Cardoso Zica e a Rua São Paulo, deste segue

confrontando com a Rua São Paulo, por 12,00m com o azimute de 290°58'39", até encontrar o M4 de coordenadas N: 7621423,262 e E: 285437,657, situado na confluência da Rua São Paulo e o lote de João Caetano Adame, deste segue confrontando com o lote de João Caetano Adame por 30,00m com o azimute de 20°58'39", até encontra o M1 ponto inicial desta. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00; fuso-24K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 07 de outubro de 2020. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDEMIR MUNIZ BARRETO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.205 datado de 18/03/2020, figurando como requerentes: ALDEMIR MUNIZ BARRETO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. nº 81302429-6/DETRAN-RJ e CPF/MF nº 201.093.347-87, residente e domiciliado na Rua Valdovino Muniz Morgado, nº57, Bairro Nova Campos, Campos dos Goytacazes-RJ, Protocolo nº 113.428 datado de 16/09/2020, o Registro por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da aquisição do Imóvel urbano situado na Rua Mauri Alves Manhães, nº 17, Centro, 1º Distrito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ medindo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com área construída de 90,00m² (noventa metros quadrados), conforme memorial descritivo assim demonstrado: frente com a Rua Mauri Alves Manhães, onde mede 6,00 metros de largura; pelo lado direito com imóvel de propriedade de Aroldo Leandro da Silva e Patrícia Mayerroffer Nogueira Leonardo, onde mede 25,00 metros de comprimento; pelo lado Esquerdo com Imóvel de propriedade da Senhora Eliane Alves Manhães, onde mede 25,00 metros de comprimento; e, finalmente pelos fundos com imóvel de propriedade de Alex Lopes Batista e Dayana Leandro Martins, onde mede 6,00 metros de largura; À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 08 de outubro de 2020. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ALFA MAR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Dr. Rafael Ximenes Alvim, Tabelião/Oficial do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que a ALFA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.469.461/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.6.0087834-9 (arquivamento na JUCERJA em 08/08/2019) -- protocolo nº 10-2019/4700492-0, com sede na Rua Visconde de Alvarenga, nº 418, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes-RJ, representada pelo titular Marcos Aurelio Faria, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.N.H. nº 00034720836 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/10/2015, inscrito no CPF sob o nº 140.888.286-00, residente e domiciliado na Rua Gumerindo de Freitas, nº 29, bloco 1, aptº 515, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes-RJ, o projeto e demais documentos relativos a área B do imóvel rural denominado AIRIZES, situada na Av. Beira Mar, em Santa Clara, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano do 10 Distrito deste Município, referentes ao Loteamento denominado

ALFA MAR 1 RESIDENCIAL, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, em 22 de maio do ano de 2020, passando a existir sete quadras, sendo Quadra "A" com 25 lotes; Quadra "B" com 09 lotes, Quadra "C" com 30 lotes, Quadra "D" com 10 lotes, Quadra "E" com 30 lotes, Quadra "F" com 10 lotes, Quadra "G" com 03 lotes, num número total de 117 (cento e dezessete lotes), correspondendo a uma área total de lotes de 39.087,22m², com cinco ruas denominadas Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "D", Rua "E", numa área total de ruas e calçadas de 16.846,03m²; Áreas verdes, Praças e Aparelhos públicos 3.619,00m² totalizando uma área a ser loteada de 59.552,25m². Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas neste Ofício Único, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Francisco de Itabapoana-RJ, aos 07 (sete) dias de outubro (10) de dois mil e vinte (2020). Dr. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RUTE FREIRE DA SILVA, TALITA FERNANDES TEIXEIRA

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIO N° 290, com a área construída de 149,24m², e o respectivo lote de terreno de uso exclusivo (parte do lote 01 da quadra 04), com as seguintes dimensões: 4,30m de frente para a Rua Friburgo, 6,84m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote de terreno nº 02; 15,00m na lateral esquerda confrontando com o prédio nº 288, e na lateral direita 15,50m quebrada em quatro segmentos, sendo os três primeiros com: 6,85m; 0,50cm; 3,80m, confrontando com o prédio nº 31 e o último segmento com: 4,35m confrontando com o prédio nº 25, perfazendo uma área de 74,62m², correspondente a uma fração ideal de 165,80/1000. (Edificado em parte) do lote 01 da quadra 04, que mede na sua totalidade 15,00m de frente para a Rua José Cabral (antiga 12 de Outubro), igual largura na linha dos fundos confrontando com o lote de terreno nº 05, por 30,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote de terreno nº 02 e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Friburgo, com a qual faz esquina, com a área total de 450,00m², situado no Centro, 1º Distrito de São João de Meriti, RJ. Transcrito no Lº 3 de Transcrição das Transmissões fls.152 sob nº de ordem 446, na 1ª Circunscrição de Duque de Caxias, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias/RJ, transcrição essa anterior à emancipação de São João de Meriti. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - CRICIUMA/SC
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): FILIPI NASPOLINI FORMANSKI, FERNANDA VIANNA GAELZER

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FILIPI NASPOLINI FORMANSKI, inscrito no CPF sob o nº 051.732.589-69, casado com FERNANDA VIANNA GAELZER, inscrita no CPF sob o nº 008.192.950-19, residentes e domiciliados na Avenida Jacarandá, Lote 10, apto 406, bairro Águas Claras, Brasília/DF, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 136.458, cujo imóvel possui a área de 7.317,00m², localizado na Rua Augusto Zanette, bairro Archimedes Napolini, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 3.209,45m², Área Remanescente com 4.107,55m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.07.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício

IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 321.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Adenis Sturmer

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.959/0001-43, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 333, sala 11, bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 69.096, cujo imóvel possuirá a área 01 de 78.212,31m², a área 02 de 46.991,85m² e a área 03 de 8.413,24m², localizada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, Bairro Linha Batista, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Área 01 de 78.212,31m²: Norte: Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.693) -- 104,43 metros em 02 segmentos: 10,66 metros e 93,77 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -- 44,53 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -- 140,95 metros; Sul: Confrontando com Carbobras -- Carbonos Brasileiros Ltda (Matrícula nº 30.935) -- 288,18 metros em 03 segmentos: 137,82 metros, 138,53 metros e 11,83 metros; Leste: Confrontando com Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda (Matrícula nº 94.362) -- 352,70 metros em 02 segmentos: 315,60 metros e 37,10 metros; Oeste: Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 131.309) -- 23,65 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 131.308) -- 101,20 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.396) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.395) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.394) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.393) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.392) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.391) -- 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.390) -- 5,51 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -- 85,04 metros em 02 segmentos: 45,64 metros e 39,40 metros. Área 02 de 46.991,85m²: Norte: Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.930) -- 47,00 metros; Confrontando com Gabriel Estefano Budny (Transcrição nº 26.537) -- 15,00 metros; Confrontando com Antônio Duarte (Transcrição nº 25.036) -- 32,00 metros; Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.934) -- 20,00 metros; Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.932) -- 17,37 metros; Sul : Confrontando com Cetarch Cerâmica Técnica e Arquitetural Ltda (Matrícula nº 66.289) -- 137,11 metros; Leste : Confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira -- 380,67 metros em 06 segmentos: 26,15 metros, 11,92 metros, 52,11 metros, 11,85 metros, 67,14 metros e 211,50 metros; Oeste: Confrontando com Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda (Matrícula nº 94.362) -- 337,72 metros. Área 03 de 8.413,24m²: Norte: Em pontiagudo; Sul: Confrontando com Silvino Novak (Matrícula nº 24.327) -- 13,79 metros; Confrontando com Jadson Novack Felisbino (Matrícula nº 69.629) -- 107,94 metros; Leste: Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 94.381) -- 152,42 metros em 03 segmentos: 30,15 metros, 63,12 metros e 59,15 metros; Oeste : Confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira -- 188,39 metros em 05 segmentos: 15,51 metros, 68,68 metros, 8,30 metros, 68,23 metros e 27,67 metros. O pedido de retificação de área foi aprovado em 27.04.2020 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Antônio Duarte, residente e domiciliado na Rua Wlataleslavo Demboski, bairro Linha Batista, localizado na Rodovia Pedro Manoel Pereira, Criciúma/SC - CEP: 88812-879, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes na transcrição nº 25.036 3-N, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em

CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 321.474, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Escrevente Autorizado Adenis Sturmer

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLINICA VETERINARIA LOVELY DOG LTDA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 88.965. Protocolo nº 116.257, de 31/07/2019. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária CLÍNICA VETERINÁRIA LOVELY DOG LTDA, CNPJ 81.625.949/0001-89, com sede na rua Araci Vaz Callado nº 587, andares 1 e 2, Canto, nesta Capital, datado de 21/09/2020, tendo em vista a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 4.602, Livro 2-RG, NOTIFICA o confrontante ROBERVAL SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 133.488-3/SESP/SC, CPF 221.401.749-68, domiciliado na av. Prof. Othon Gama D'Eça nº 873, apto 701, Centro, nesta Capital, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifeste acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), ou através da plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/> -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 129,16m², situado na Rua Coronel Pedro Demoro, frente com uma via de acesso, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 4.602, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "Terreno com área de 132,12m², situado na rua Coronel Pedro Demoro, Subdistrito do Estreito, neste Município, com acesso de 15,00m à rua Coronel Pedro Demoro, localizado aproximadamente 15,00m da esquina com a rua Tereza Cristina, tendo uma poligonal que inicia no ponto V1, de coordenadas UTM N=6.946.486,92m e E=738.775,91m referidas ao MC 51º WGr, Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90º21'19" e distância de 3,10m, confrontando com Roberval Silva Filho (matrícula nº 25.034) até atingir o ponto V2, de coordenadas N 6.946.486,90m e E 738.779,00m; deste segue com azimute de 169º00'48" e distância de 2,30m, confrontando com o acesso à rua Coronel Pedro Demoro até atingir o ponto V3, de coordenadas N 6.946.484,93m e E 738.895,30m; deste segue com azimute de 148º27'48" e distância de 1,06m, confrontando com o acesso à rua Coronel Pedro Demoro até atingir o ponto V4, de coordenadas N 6.946.484,04m e E 738.895,85m; deste segue com azimute de 148º23'51" e distância de 11,62m, confrontando com Catuira Participações e Administração Ltda (matrículas nºs 38.696, 38.697 e 38.698) e Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.957) até atingir o ponto V5, de coordenadas N 6.946.473,85m e E 738.786,08m; deste segue com azimute de 237º35'02" e distância de 12,00m, confrontando com Amália de Souza e Dulce América de Souza (matrícula nº 7.015) até atingir o ponto V6, de coordenadas N 6.946.467,42m e E 738.775,95m; deste segue com azimute de 328º55'09" e distância de 6,68m, confrontando com Clínica Veterinária Lovely Dog Ltda (matrícula nº 24.790) até atingir o ponto V21, de coordenadas N 6.946.473,15m e E 738.772,50m; deste segue com azimute de 69º38'13" e distância de 3,36m, confrontando com Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.958) até atingir o ponto V22, de coordenadas N 6.946.474,31m e E 738.775,65m; deste segue com azimute de 191º10'35" e distância de 12,61m, confrontando com Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.958) até atingir o ponto V1, de coordenadas N 6.946.486,92m e E 738.775,91m, início da descrição. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.09.041.0016.001". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 08/10/2020.

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANA SANGALI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUCIANA SANGALI, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/06/1970, natural de Veranópolis/RS, filha de Decio Alfredo Sangali e de Cecília Sangali, RG 4053754695 SJS/II/RS, CPF 605.430.600-63, residente e domiciliada na Rua Bolzano, nº 210, no Bairro São Gotardo, em Flores da Cunha/RS, CEP: 95270-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse do anterior possuidor, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.383, em 18/06/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Bertoldo Gaspar Vieira, esquina com uma Servidão de Acesso, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 544,861m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitocentos e sessenta e um milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,2056m (noventa e oito metros e dois mil e cinquenta e seis milímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.905.061,74m. e E 732.976,04m., situado no limite com Servidão de acesso (Ao Nordeste), deste, segue com azimute de 115º48'37" e distância de 3,77 metros, confrontando neste trecho com Servidão de acesso (Ao Nordeste), até o vértice A, de coordenadas N 6.905.060,10m. e E 732.979,44m.; deste, segue com azimute de 106º48'22" e distância de 9,10 metros, confrontando neste trecho com Servidão de acesso (Ao Nordeste), até o vértice B, de coordenadas N 6.905.057,47m. e E 732.988,15m.; deste, segue com azimute de 101º49'45" e distância de 2,19 metros, confrontando neste trecho com Servidão de acesso (Ao Nordeste), até o vértice C, de coordenadas N 6.905.057,02m. e E 732.990,29m.; deste, segue com azimute de 152º33'07" e distância de 1,13 metros, confrontando neste trecho com Servidão de acesso (Ao Nordeste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.905.056,02m. e E 732.990,81m.; deste, segue com azimute de 210º36'47" e distância de 2,16 metros, confrontando neste trecho com a Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice E, de coordenadas N 6.905.054,16m. e E 732.989,71m.; deste, segue com azimute de 213º01'36" e distância de 2,85 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice F, de coordenadas N 6.905.051,77m. e E 732.988,16m.; deste, segue com azimute de 221º33'39" e distância de 3,00 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice G, de coordenadas N 6.905.049,53m. e E 732.986,17m.; deste, segue com azimute de 224º37'24" e distância de 1,24 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice H, de coordenadas N 6.905.048,65m. e E 732.985,30m.; deste, segue com azimute de 230º27'58" e distância de 0,53 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice I, de coordenadas N 6.905.048,31m. e E 732.984,88m.; deste, segue com azimute de 232º54'25" e distância de 14,20 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice J, de coordenadas N 6.905.039,74m. e E 732.973,56m.; deste, segue com azimute de 232º52'25" e distância de 5,29 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice K, de coordenadas N 6.905.036,55m. e E 732.969,34m.; deste, segue com azimute de 232º48'19" e distância de 4,99 metros, confrontando neste trecho com Rua Bertoldo Gaspar Vieira (Ao Sudeste), até o vértice AR3, de coordenadas N 6.905.033,54m. e E 732.965,37m.; deste, segue com azimute de 317º48'45" e distância de 20,16 metros, confrontando neste trecho terras de posse de Mauro Regis Santos Soares (Ao Sudoeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.905.048,47m. e E 732.951,83m.; deste, segue com azimute de 61º16'35" e distância de 27,61 metros, confrontando neste trecho com terras de posse de Viviane Cipriani e André Gomes (Ao Noroeste), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.905.061,74m. e E 732.976,04m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de aproximadamente 269,40m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), situada na Rua Bertoldo Gaspar Vieira, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes. Nome do

possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Tânia Maria da Silva. Responsável técnico: Joareis de Freitas, com ART do CREA/SC sob nº 6710569-0. Cadastro municipal: 03.56.083.0532.001 (7357). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 167, fls. 198 à 209, protocolo nº 11323, em 22/01/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo Finalização: FYC26059-Y47T. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de Outubro de 2020.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO LUIS CARVALHO, CRISTINE MAJOLLO, SAMUEL ROSSINI, GEOVANA DALMORO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO LUIS CARVALHO, bancário, nascido em 29/12/1987, filho de Luiz Carvalho e de Iracema Erthal Carvalho, RG 8089582376/SSP/RS, CPF 017.552.020-83; e, CRISTINE MAJOLLO, advogada, nascida em 14/07/1988, filha de Ivar Majolo e de Marisa Majolo, RG 1096793433/SSP/RS, CPF 017.731.810-41, ambos brasileiros, solteiros, vivendo em união estável, naturais de Lajeado/RS, residentes e domiciliados na Rua Ilha da Madeira, nº 274, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000; SAMUEL ROSSINI, bancário, nascido em 11/04/1987, natural de Sérgio/RS, filho de Elton Jose Rossini e de Darli Sartori Rossini, RG 1087519417/SJS/II/RS, CPF 836.678.300-68; e, GEOVANA DALMORO, arquiteta, nascida em 12/03/1991, natural de Lajeado/RS, filha de Janete Lurdes Dalmoro, RG 5074008847/SJS/II/RS, CPF 024.133.580-99, ambos, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Servidão Casan, s/nº no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.382 em 18/06/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 899, no Bairro Areias de Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 450,75m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 85,15 metros (oitenta e cinco metros e quinze centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.166,318m e N 6.900.525,262m, confrontando com a Servidão PMG 899, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°52'05" e 22,85m até o vértice V2, de coordenadas E 732.188,830m e N 6.900.521,346m; deste, segue confrontando com Jorge Fernando Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°52'05" e 19,81m até o vértice V3, de coordenadas E 732.185,435m e N 6.900.501,828m; deste, segue confrontando com Maria Lourdes de Sousa, Joaquim Pereira de Sousa, Rita de Cassia de Sousa, Luiz Carlos de Sousa, Bernadete de Souza, José Luiz de Sousa, Paulo João de Sousa, Rosângela Martins de Souza, Maria de Fatima de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°17'26" e 22,85m até o vértice V4, de coordenadas E 732.162,952m e N 6.900.505,910m; deste, segue confrontando com José Arcanjo de Oliveira, Noeli Aparecida da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°52'05" e 19,64m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: José Arcangelo de Oliveira e Noeli Aparecida da Cruz. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7363624-2. Cadastro municipal: 02.69.098.0066.001/27351. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 199 fls. 01 à 24, protocolo nº 15067 em 05/06/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no

prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC26124-TY41. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de outubro de 2020.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificada: Raizen Mime Combustíveis S.A Endereço: Avenida Marcos Wehmüt, nº 2.636, bairro Saguauçu, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 612,00 m², matriculado sob o nº 55.532, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 773,75 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALMIR MARCELINO, ANDREIA MICHELS MARCELINO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, na forma da lei . . . Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALMIR MARCELINO, brasileiro, comerciante, filho de Delirio Marcelino e Erica Marcelino, nascido em 09/02/1980, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.658.411, e inscrito no CPF sob n.º 023.765.159-98, e seu cônjuge ANDREIA MICHELS MARCELINO, brasileira, costureira, filha de Vergílio Michels e Lize Michels, nascida em 31/01/1983, portadora da carteira de identidade com RG. sob n.º 4.088.372-8, e inscrita no CPF sob n.º 043.835.769-82, casados entre si em 18/09/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da certidão do assento de casamento com matrícula sob n.º 108035 00 55 1999 2 00013 178 0001685 85, da Escrivania de Paz de Pouso Redondo/SC, com selo FVP32189-RW46, residentes e domiciliados na Rua Rubem Renato Peters, bairro Arroio Grande, município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO URBANO do imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 2.873,39 m² (dois mil, oitocentos e setenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado na rua Rubem Renato Peters, bairro Arroio Grande, município de Pouso Redondo/SC, Comarca de Trombudo Central/SC, que conforme planta topográfica e memorial

descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Pablo da Cunha, CREA/SC: 144466-5, com a ART n.º 7194795-2, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 6.984.664,66 m. e E 604.683,75 m., situado no limite com a Rua Rubem Renato Peters, deste, segue com azimute de 119°12'24" e distância de 8,28 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 01, de coordenadas N 6.984.660,61 m. e E 604.690,98 m.; deste, segue com azimute de 123°14'37" e distância de 22,59 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 02, de coordenadas N 6.984.648,23 m. e E 604.709,87 m.; deste, segue com azimute de 126°07'20" e distância de 34,97 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 03, de coordenadas N 6.984.627,62 m. e E 604.738,12 m.; deste, segue com azimute de 190°20'40" e distância de 18,21 metros, confrontando neste trecho com o lote 07 do espólio de Alfredo L.J.E. Knoblauch, até o vértice 04, de coordenadas N 6.984.609,70 m. e E 604.734,85 m.; deste, segue com azimute de 263°16'03" e distância de 68,65 metros, confrontando neste trecho com terras de Fernando Felipe Knoblauch (matrícula 10.329), até o vértice 05, de coordenadas N 6.984.601,65 m. e E 604.666,67 m.; deste, segue com azimute de 4°46'52" e distância de 15,53 metros, confrontando neste trecho com o lote 01 de Janete Tonon e Sebastião Lourenço (matrícula 11.421), até o vértice 06, de coordenadas N 6.984.617,13 m. e E 604.667,97 m.; deste, segue com azimute de 4°46'52" e distância de 15,01 metros, confrontando neste trecho com o lote 02 de Paloma Lourenço (matrícula 11.422), até o vértice 07, de coordenadas N 6.984.632,09 m. e E 604.669,22 m.; deste, segue com azimute de 19°16'14" e distância de 15,45 metros, confrontando neste trecho com o lote 03 de Fernando Fernandes (matrícula 11.423), até o vértice 08, de coordenadas N 6.984.646,67 m. e E 604.674,32 m.; deste, segue com azimute de 27°28'58" e distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com o lote 04 de Deize Eloiza Mello (matrícula 11.625), até o vértice 09, de coordenadas N 6.984.659,90 m. e E 604.681,20 m.; deste, segue com azimute de 28°12'36" e distância de 5,40 metros, confrontando neste trecho com o lote 05 de José Laerte de Liz e Rita de Cacia Souza (matrícula 18.290), até o vértice 0PP ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.002.0621.000, matriculado sob nº 20.916, no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, que será parcelado de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Pablo da Cunha, CREA/SC 144466-5 com a ART 7367576-9, acompanhada de Memorial Descritivo e Decreto Municipal do Poder Público de Pouso Redondo/SC n.º 081/2020 de 03 de julho de 2020. Declaração de Atividade Não Constante n.º 3323/2020, emitida em 30/09/2020, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de outubro de 2020. Christian Lunardi Favero -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

OFÍCIO DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VALCIR ANZANELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2020 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2020 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VALCIR ANZANELLO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 3.159.966/SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 942.282.309-97, nascido aos 13/02/1978, residente e domiciliado na Rua Severino Fávero, Bairro Dois Pinheiros, neste Município de Videira/SC; proprietário do imóvel matriculado sob nº 36.203-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, sala comercial, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária e requereu o registro de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER

DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 3.954,68m² (três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e oito décimos quadrados), situado na Rua Lauro Weisheimer, Rua Gentila Heisy, e Rua Anita Garibaldi, Bairro Carboni, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P9 seguindo 2,82 metros e azimute 60°23'27'' até P10, mais 13,29 metros e azimute 60°00'52'' até P11, mais 14,68 metros e azimute 62°36'51'' até P12, mais 5,60 metros e azimute 67°37'39'' até P13, mais 7,77 metros e azimute 67°04'24'' até P14, todos confrontando com a Rua Lauro Weisheimer. Daí segue 181,39 metros e azimute 210°41'37'' até P15, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.319-RG, de propriedade de Valcir Anzanello e Outros. Daí segue 29,23 metros e azimute 257°52'22'' até P16, com a Rua Anita Garibaldi. Daí segue 91,42 metros e azimute 29°56'30'' até P22, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.326-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador - Paróquia Imaculada Conceição. Seguindo 14,55 metros e azimute 29°56'30'' até P23, com a Rua Gentila Heisy. Seguindo 58,03 metros e azimute 29°56'30'' até P9, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.273-RG, de propriedade de Maria Florinda Passos Heusy, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo uma área a desmembrar com 2.912,55m² (dois mil, novecentos e doze metros e cinquenta e cinco décimos quadrados) distribuída em quatro lotes, sendo o 01 com 602,08m², 02 com 494,45m², 03 com 796,04m² e 04 com 1.019,98m², implicando em uma área remanescente de 1.042,13m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISABETH URBANO CARDOSO

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ELISABETH URBANO CARDOSO, RG nº 7.484.974-8 SSP-SP, CPF /MF sob nº 874.830.418-20, divorciada, secretária, brasileira, residente e domiciliada à Rua João Miguel Jarra nº 281, apto 06, Vila Madalena, São Paulo-SP, protocolizou sob nº 525.520 em 03/06/2020 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer desde 25 de novembro de 1988, consistente no APARTAMENTO nº 06 localizado no 3º pavimento do bloco nº 13, situado à Rua João Miguel Jarra nº 281, Condomínio Natingui "I" na altura do nº 931 da Rua NATINGUI, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.360.0567-2, matriculado sob nº 27.908 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "área útil de 66,93m², área comum de 19,56m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2702% no terreno descrito na matrícula 4.105 deste Cartório, na qual sob o R.3, foi registrada a especificação do referido condomínio", figurando como proprietários OTTAIR GOROSTHIDES MOSQUEIRA, RG nº 8.130.356, CPF 064.504.908-53, brasileiro, industrial, casado com MARIA APARECIDA MOSQUEIRA. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 13 de outubro de 2020. (ass.) Flaviano Galhardo, Oficial.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO - 2020/950042

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950042 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 13:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 13:00 Modalidade: online: www.mgl.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37) 99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereço: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, Itaúna/MG, 06 de Outubro de 2020, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da

arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 47869 - Rua Felipe dos Santos, nº 385, Apt. 401 Bairro Lourdes

Descrição do imóvel

Nº do Lote: 1 ID: 96748 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47869, RI DE BELO HORIZONTE/MG 5º Ofício, Rua Felipe dos Santos, 385, Apt. 401, Vaga 28, 29, 52, 57, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180160. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) os riscos inerentes à ação de cobrança nº 2382530542014810000 da 35ª Vara Cível, TJE-01 Grau Barreiro, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção; iv) os riscos inerentes à ação de cautelar nº 61190317520158100000 da 34ª Vara Cível, TJE-01 Grau, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção; iiv) os riscos inerentes à ação de indenização nº 50065011420168100000 da 34ª Vara Cível, TJE-01 Grau, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 2.643.334,62; Valor do 2º leilão: R\$ 3.226.386,49.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante,

conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 1º DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro,

por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 131217 - Via Projetada 02, nº 100, Apt. 101, Bloco 16, Bairro Jardim Recanto

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95644 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131217, CRI DE AMERICANA, Via Projetada 02, 100, Apt. 101, Bloco 16, Vaga 106, Residencial Parque Alabama, Jardim Recanto, Americana, SP, 13467275. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 147.428,45; Valor do 2º leilão: R\$ 99.353,63.

COMARCA - ARAÇATUBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950043 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:00 Modalidade: Online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da

Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista.O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior.A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019.O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço.O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado.Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®.Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do

leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 104165 - Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 174, Apt. 202, Bloco 05, Bairro Antonio Villela

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95623 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104165, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 174, Apt. 202, Bloco 05, Vaga 138, Parque Adorate, Antonio Villela, Araçatuba, SP, 16057560. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a

celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.198,80; Valor do 2º leilão: R\$ 115.177,27.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 111572 - Avenida Umuarama, nº 2020, Apt. 304, Bloco 15, Bairro Umuarama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 6 ID: 96050 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 111572, CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2020, Apt. 304, Bloco 15, Vaga 184, Parque Arizona, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 118.713,15; Valor do 2º leilão: R\$ 112.919,55.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 116186 - Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 300, Apt. 204, Bloco 06, Bairro Antonio Villela

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95417 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 116186, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 300, Apt. 204, Bloco 06, Vaga 19, Condomínio Parque Almare, Antonio Villela, Araçatuba, SP, 16057560. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da

transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 146.988,76; Valor do 2º leilão: R\$ 117.365,72.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 94789 - Avenida Umuarama, nº 2011, Apt. 105, Bloco 12, Bairro Jardim Panorama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 95576 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 94789, CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2011, Apt. 105, Bloco 12, Vaga 261, Alta Vista Condomínio Clube, Jardim Panorama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.473,44; Valor do 2º leilão: R\$ 102.278,84.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 95208 - Avenida Umuarama, nº 2011, Apt. 108, Bloco 25, Bairro Umuarama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 95575 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 95208, CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2011, Apt. 108, Bloco 25, Alta Vista Condomínio Clube, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 118.890,27; Valor do 2º leilão: R\$ 121.502,50.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 97217 - Rua Aviação, nº 777, Apt. 402, Bloco 06, Bairro Chacaras Santana

Descrição do imóvel

Nº do Lote: 3 ID: 90990 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 97217, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Aviação, 777, Apt. 402, Bloco 06, Vaga 165, Parque Alecrim, Chacaras Santana, Araçatuba, SP, 16056873. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 105.420,64.

COMARCA - BIRIGUI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELOS imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTO00s preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados

em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n. 01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 1. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por

conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 83520 - Via Acesso a Rodovia SP 461, nº 77, Apt. 102, Bloco 03, Bairro A Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 96092 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83520, CRI DE BIRIGUI, Via Acesso a Rodovia SP 461, 77, Apt. 102, Bloco 03, A Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200845. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 136.903,36; Valor do 2º leilão: R\$ 115.330,58.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 83538 - Via de Acesso A, nº 77, Apt. 104, Bloco 04, Bairro Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 3 ID: 95231 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83538, CRI DE BIRIGUI, Via de Acesso A, 77, Apt. 104, Bloco 04, Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente

a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 138.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 105.215,46.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 83621 - Via Acesso a Rodovia SP 462, nº 77, Apt. 203, Bloco 09, Bairro Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95328 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83621, CRI DE BIRIGUI, Via Acesso a Rodovia SP 462, 77, Apt. 203, Bloco 09, Vaga 150, Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador Valor do 1º leilão: R\$ 117.666,68; Valor do 2º leilão: R\$ 105.608,45.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 83662 - Via de Acesso, nº , Apt. 404, Bloco 11, Bairro Anexo A V Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 96271 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83662, RI DE BIRIGUI/SP, Via de Acesso, Apt. 404, Bloco 11, Vaga 468, Anexo A V Giampietro, Birigui, SP, 16200845. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 134.608,69; Valor do 2º leilão: R\$ 103.853,23.

COMARCA - BOTUCATU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950044 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:20 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:20 Modalidade: Online Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art.

27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 52193 - Rua Orlando Gamito, nº 171, Apt. 102, Bloco 11, Bairro Jardim Regina

Descrição do imóvel

Nº do Lote: 1 ID: 95488 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52193, 2º CRI BOTUCATU, Rua Orlando Gamito, 171, Apt. 102, Bloco 11, Vaga 626, Jardim Regina, Botucatu, SP, 18601250. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 118.731,62; Valor do 2º leilão: R\$ 107.068,93.

COMARCA - FRANCA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950028 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 17:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 17:00 Modalidade: Online Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 02 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados

em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 1 DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da

sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e 2 despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 104929 - Alameda dos Alamos, nº 390, Casa 03, Bloco 14, Bairro Parque das Árvores

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95781 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104929, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP, Alameda dos Alamos, 390, Casa 03, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Parque das Árvores, Franca, SP, 14404066. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 160.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 149.720,69.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 62682 - Rua Irmãos Antunes, nº 1011, Apt. 404, Bloco 14, Bairro Jardim Guanabara

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 96290 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 62682, RI DE FRANCA/SP 2º Ofício, Rua Irmãos Antunes, 1011, Apt. 404, Bloco 14, Vaga 223, 224, Condomínio Spazio Frankfurt, Jardim Guanabara, Franca, SP, 14405445. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo

imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 195.484,12; Valor do 2º leilão: R\$ 138.739,11.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 71204 - Rua Efigenia Ferreira Moraes, nº 766, Apt. 12 Bairro Recreio de São Domingos

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 96297 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71204, RI DE FRANCA/SP 2º Ofício, Rua Efigenia Ferreira Moraes, 766, Apt. 12, 2º Pavimento, Recreio de São Domingos, Franca, SP, 14407730. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 137.526,33; Valor do 2º leilão: R\$ 125.750,57.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 71407 - Rua Antonio Rezende de Araujo, nº 130, Apt. 01 Bairro Parque das Esmeraldas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 3 ID: 95792 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71407, 2º CRI DE FRANCA, Rua Antonio Rezende de Araujo, 130, Apt. 01, Quadra 17, Lote 34, Condomínio Residencial Oswaldo, Parque das Esmeraldas, Franca, SP, 14406632. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR,

laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 141.596,65; Valor do 2º leilão: R\$ 134.432,74.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 71412 - Rua Antonio Rezende de Araujo, nº 153, Apt. 02 Bairro Plgto Parque Esmeraldas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 95816 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71412, 2º CRI DE FRANCA, Rua Antonio Rezende de Araujo, 153, Apt. 02, Quadra 16, Lote 06, Condomínio Residencial Deolindo, Plgto Parque Esmeraldas, Franca, SP, 14406632. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 141.678,02; Valor do 2º leilão: R\$ 119.735,16.

COMARCA - JACAREÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELS imóveis relacionados e

descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 1º DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para

apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 77034 - Avenida Dante Siani, nº 1053, Casa 08 Bairro Jardim Santa Marina

Descrição do imóvel Nº do Lote: 6 ID: 96338 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 77034, RI de Jacareí/SP, Avenida Dante Siani, 1053, Casa 08, Vaga 08, Residencial Világio del Sol, Jardim Santa Marina, Jacareí, SP, 12312420. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 165.355,16; Valor do 2º leilão: R\$ 138.951,40.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 78385 - Rua Aliança, nº 60, Apt. 32, Bloco 09, Bairro Quatro Ribeiros

Descrição do imóvel Nº do Lote: 8

ID: 95746 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78385, CRI JACAREI, Rua Aliança, 60, Apt. 32, Bloco 09, Villas de São Francisco, Quatro Ribeiros, Jacareí, SP, 12307720. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 144.084,35; Valor do 2º leilão: R\$ 143.272,39.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 78937 - Rua Dezoito, nº 41, Bairro Parque Imperial

Descrição do imóvel Nº do Lote: 7 ID: 95218 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78937, CRI JACAREI, Rua Dezoito, 41, Quadra 22, Lote 28, Parque Imperial, Jacareí, SP, 12329053. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 156.508,82; Valor do 2º leilão: R\$ 167.701,96.

COMARCA - MARÍLIA/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 65616 - Rua do Algodão, nº 218, Apt. 104, Bloco 02, Bairro Jardim Cavallari

Descrição do imóvel Nº do Lote: 9 ID: 96106 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 65616, 1º CRI DE MARÍLIA, Rua do Algodão, 218, Apt. 104, Bloco 02, Vaga 38, Parque Mirabilis, Jardim Cavallari, Marília, SP, 17526570. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de

Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 115.260,35; Valor do 2º leilão: R\$ 152.891,72.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 68450 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98A, Apt. 303, Bloco 14, Bairro Jardim California

Descrição do imóvel Nº do Lote: 14 ID: 95737 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68450, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 98A, Apt. 303, Bloco 14, Vaga 353, Jardim California, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.306,71; Valor do 2º leilão: R\$ 137.429,76.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 68507 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 98A, Apt. 201, Bloco 18, Bairro Jardim Califórnia

Descrição do imóvel Nº do Lote: 11 ID: 96058 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68507, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hércules Galletti, 98A, Apt. 201, Bloco 18, Marrocos Residenciais Casablanca, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a

quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.413,58; Valor do 2º leilão: R\$ 112.955,52.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 68631 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98A, Apt. 404, Bloco 25, Bairro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 12 ID: 95794 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68631, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 98A, Apt. 404, Bloco 25, Vaga 256, Edifício São Marcos, Marília, SP, 70092900. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador Valor do 1º leilão: R\$ 119.060,61; Valor do 2º leilão: R\$ 103.448,50.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 69127 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 321A, Apt. 103, Bloco 07, Bairro Jardim California

Descrição do imóvel Nº do Lote: 13 ID: 96165 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69127, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 321A, Apt. 103, Bloco 07, Jardim California, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 118.405,99; Valor do 2º leilão: R\$ 108.079,31.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 69331 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 321A, Apt. 403, Bloco 19, Bairro Marrocos Residencial Tanger

Descrição do imóvel

Nº do Lote: 10 ID: 96118 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69331, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 321A, Apt. 403, Bloco 19, Vaga 303, Pavimento 04, Marrocos Residencial Tanger, Marília, SP, 17517350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 118.639,30; Valor do 2º leilão: R\$ 109.835,29.

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 48462 - Rua Ibraim Teodoro de Almeida, nº 170, Bairro Parque dos Eucaliptos II

Descrição do imóvel Nº do Lote: 15 ID: 95748 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48462, CRI DE MOGI GUAÇU SP, Rua Ibraim Teodoro de Almeida, 170, Quadra B, Lote 38, Parque dos Eucaliptos II, Mogi Guaçu, SP, 13842300. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 300.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 297.129,11.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 27346 - Rua 07, nº 4337, Bairro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 16 ID: 96040 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27346, CRI DE PEREIRA BARRETO, Rua 07, 4337, Quadra P, Lote 20A, Colinas do Tiete, Pereira Barreto, SP, 15370000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 91.871,76; Valor do 2º leilão: R\$ 84.252,41.

COMARCA - PINDAMONHANGABA/SP

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 61977 - Avenida Padre José Maria Guimarães Alves, nº 150, Apt. 203, Bloco 09, Bairro Campo Alegre

Descrição do imóvel Nº do Lote: 17 ID: 95785 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 61977, CRI DE PINDAMONHANGABA, Avenida Padre José Maria Guimarães Alves, 150, Apt. 203, Bloco 09, Vaga 361, Edifício Parque Princesa do Vale, Campo Alegre, Pindamonhangaba, SP, 12410030. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 155.753,88; Valor do 2º leilão: R\$ 111.384,10.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 111301 - Rua 20, nº , Bairro Jardim Real

Descrição do imóvel Nº do Lote: 18 ID: 96129 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 111301, CRI DE PRAIA GRANDE, Rua 20, Quadra 33, Lote 26, Jardim Real, Praia Grande, SP, 11711625. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5%

sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 136.796,70; Valor do 2º leilão: R\$ 123.692,26.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 174687 - Rua Roquete Pinto, nº 65, Casa 02 Bairro Balneário Joia

Descrição do imóvel Nº do Lote: 20 ID: 95465 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174687, CRI DE PRAIA GRANDE, Rua Roquete Pinto, 65, Casa 02, Balneário Joia, Praia Grande, SP, 11713580. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 157.736,85; Valor do 2º leilão: R\$ 131.520,45.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 179472 - Rua Heitor Villa Lobos, nº 21, Bairro Parque das Américas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 19 ID: 96094 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 179472, CRI DE PRAIA GRANDE, Rua Heitor Villa Lobos, 21, Residencial América IV, Parque das Américas, Praia Grande, SP, 11713210. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 174.474,96; Valor do 2º leilão: R\$ 115.577,20.

COMARCA - SUZANO/SP

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 79484 - Estrada dos Fernandes, nº 2000, Apt. 308, Bloco 09, Bairro Guaiaó

Descrição do imóvel Nº do Lote: 22 ID: 95716 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79484, CRI DE SUZANO, Estrada dos Fernandes, 2000, Apt. 308, Bloco 09, Vaga 213, Parque Seletto, Guaiaó, Suzano, SP, 8664005. : Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 160.282,41; Valor do 2º leilão: R\$ 127.180,67.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 145530 - Avenida Drº Heitor José Reali, nº 1425, Apt. 402, Bloco 12, Bairro Distrito Industrial

Descrição do imóvel Nº do Lote: 21 ID: 96315 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145530, RI SAO CARLOS/SP, Avenida Drº Heitor José Reali, 1425, Apt. 402, Bloco 12, Vaga 129, Spazio Mont Azul, Distrito Industrial, São Carlos, SP, 13571385. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.824,56; Valor do 2º leilão: R\$ 102.817,03.

COMARCA - TAUBATÉ/SP

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 145501 - Rua Helvino de Moraes, nº 1000, Apt. 103, Bloco 17, Bairro Vila São José

Descrição do imóvel

Nº do Lote: 23 ID: 95808 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 145501, CRI TAUBATÉ, Rua Helvino de Moraes, 1000, Apt. 103, Bloco 17, Vaga 417, Residencial Parque Trenton, Vila São José, Taubaté, SP, 12043300. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 199.193,12; Valor do 2º leilão: R\$ 121.727,07.

COMARCA - VIRADOURO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:40 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:40 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido

a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de

uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 13695 - Rua Benedito Mantelli, nº 791, Bairro Nova Viradouro II

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95361 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13695, Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro - SP, Rua Benedito Mantelli, 791, Quadra 18, Lote 488, Nova Viradouro II, Viradouro, SP, 14740000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 92.336,77; Valor do 2º leilão: R\$ 87.841,62.

Assinado por SERGIO AVILA DORIA MARTINS (05362786792)
Data: 13/10/2020 14:28:26 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

